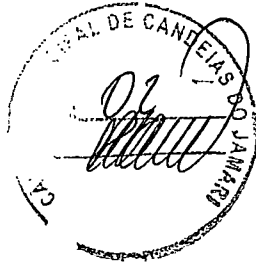




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Mensagem de Lei Nº 10

em, 14 de fevereiro de 2023.

PROponente: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a este Colendo Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 1399, de 14 de fevereiro de 2023, para análise, SUMULA: dispõe sobre inclusão, e adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

O presente projeto de lei visa atender as necessidades relativas ao pagamento às despesas de exercícios anteriores da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET.

Diante do exposto, convictos de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL D
CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM

15/02/2023

HORA 10:13

ASSINATURA

Lucimaura Pinto Martins
Diretora Legislativa
Mat.496 CMCJ

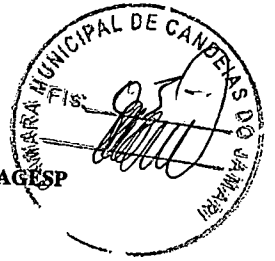
Ilmo. Senhor

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari - RO





ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Projeto de Lei nº 1399
 CAMARA MUNICIPAL D
 CANDEIAS DO JAMARI

Em, 14 de fevereiro de 2023.

RECEBIDO EM
 15/02/2023

HORA 10:13

SIGNATURA
 Lucimaura Pinto Martins

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| ANULAÇÃO: | | | | |
|---------------|--------------|--|-------|------------|
| ORGÃO | 02 | PODER EXECUTIVO | FICHA | VALOR R\$ |
| UNIDADE ORÇ | 28 | SEC. MUN. DE SEG. URBANA E TRANSITO - SEMSET | | |
| SUB-FUNÇÃO | 06.181 | POLICIAMENTO | | |
| PROGRAMA | 0093 | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| AÇÃO | 2109 | GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | | |
| CAT.ECONOMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 441 | R\$ 300,00 |

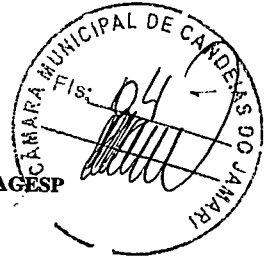
| | |
|----------------------|------------------------------|
| TOTAL GERAL ANULAÇÃO | R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) |
|----------------------|------------------------------|

| FUNCIONAL PROGRAMATICA A SER CRIADA | | | | |
|-------------------------------------|--|--|--|------------|
| ORGÃO | 02 | PODER EXECUTIVO | FICHA | VALOR R\$ |
| UNIDADE ORÇ | 28 | SEC. MUN. DE SEG. URBANA E TRANSITO - SEMSET | | |
| SUB-FUNÇÃO | 06.181 | POLICIAMENTO | | |
| PROGRAMA | 0093 | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| AÇÃO | 2109 | GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | | |
| CAT.ECONOMICA | 3.3.90.92.00 (a ser criada pelo sistema) | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.3.90.92.00 (a ser criada pelo sistema) | R\$ 150,00 |
| CAT.ECONOMICA | 4.4.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.4.90.92.00 (a ser criada pelo sistema) | R\$ 150,00 |





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



| | |
|---------------------------|-------------------------------|
| TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO | R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)) |
|---------------------------|-------------------------------|

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

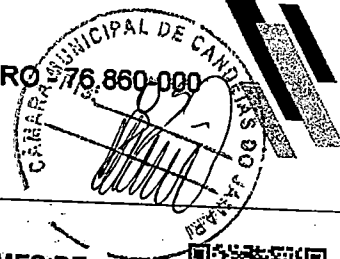
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em 14/02/2023 às 11:09:11, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1191.7K09.8106.Z08Z.0813, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 73F3E9. Tipo de Documento: ATO.

Confeccionado por **INGRID NICOLE MACIEL FERREIRA**, CPF: 030.50*. **2*2, em 14/02/2023 - 11:03:54

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 11R4.2203.053E.322Z.8882.



11R4.2203.053E.322Z.8882

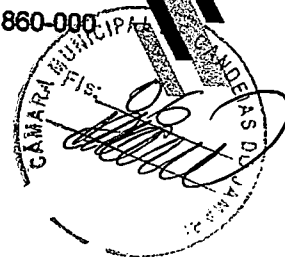
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R4.2203.053E.322Z.8882 - ATHUS, PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO



Pag.: 4 / 4 ID. do Doc.: 73F3E9 - 14/02/2023 - 11:03:54 - ASSINADO POR(1): CPF:852.63*. **2*2



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 07 de fevereiro de 2023.

De: Planejamento - SEMEG
Para: PGM

Senhor Procurador,

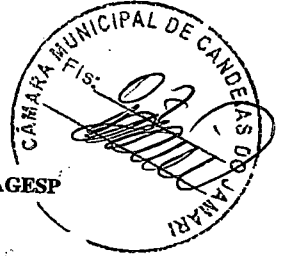
Submetemos a esta Procuradoria a minuta de projeto de lei que dispõe:
"Autoriza a inclusão, adequação no **PPA, LDO e LOA**, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais).**"

Cordialmente,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta mensagem de Lei nº XXXX

em, XX de XXXXXXXX de 2023.

PROponente: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a este Colendo Poder Legislativo a minuta do Projeto de Lei nº XXXXX de XXX de XXXX de 2023, para análise, **SUMULA** dispõe sobre inclusão, e adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

O presente projeto de lei visa atender as necessidades relativas ao pagamento às despesas de exercícios anteriores da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET.

Diante do exposto, convictos de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

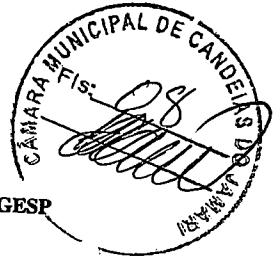
Ilmo. Senhor

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari - RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em, XX de XXXXXXXX de 2023.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| ANULAÇÃO: | | | | |
|---------------|--------------|--|-------|------------|
| ORGÃO | 02 | PODER EXECUTIVO | FICHA | VALOR R\$ |
| UNIDADE ORÇ | 28 | SEC. MUN. DE SEG. URBANA E TRANSITO - SEMSET | | |
| SUB-FUNÇÃO | 06.181 | POLICIAMENTO | | |
| PROGRAMA | 0093 | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| AÇÃO | 2109 | GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | | |
| CAT.ECONOMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 441 | R\$ 300,00 |

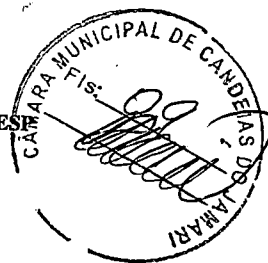
| | |
|----------------------|------------------------------|
| TOTAL GERAL ANULAÇÃO | R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) |
|----------------------|------------------------------|

| FUNCIONAL PROGRAMATICA A SER CRIADA | | | | |
|-------------------------------------|---|--|--|------------|
| ORGÃO | 02 | PODER EXECUTIVO | FICHA | VALOR R\$ |
| UNIDADE ORÇ | 28 | SEC. MUN. DE SEG. URBANA E TRANSITO - SEMSET | | |
| SUB-FUNÇÃO | 06.181 | POLICIAMENTO | | |
| PROGRAMA | 0093 | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| AÇÃO | 2109 | GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | | |
| CAT.ECONOMICA | 3.3.90.92.00 (a ser criada pelo sistema) | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.3.90.92.00 (a ser criada pelo sistema) | R\$ 150,00 |
| CAT.ECONOMICA | 4.4.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.4.90.92.00 (a ser criada pelo sistema) | R\$ 150,00 |





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



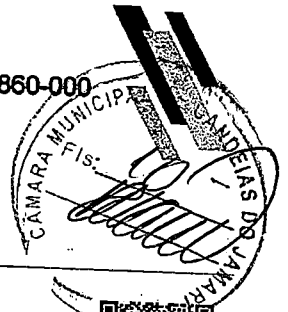
| | |
|---------------------------|-------------------------------|
| TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO | R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)) |
|---------------------------|-------------------------------|

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por: **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.271.122-75 em
07/02/2023 09:58:26, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09W5.8E58.1268.K116.6872, com
fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **71215A**. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confeccionado por: **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.981.111-78, em 07/02/2023 09:06:46, contendo 78 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0943.4906.1469.E526.5873

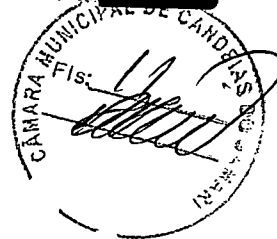


0943.4906.1469.E526.5873

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0943.4906.1469.E526.5873 - ATHUS. PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO



ID: 71215A; MONICA-TENÓRIO DA SILVA(07/02/2023 09:06:46) Palavras: 78
Cód. Autenticidade: 0943.4906.1469.E526.5873 - <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>



DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 07 de fevereiro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET
Para: SEMEG - Planejamento

Assunto : Solicitação de Correção de Erro

Onde se lê :

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.00 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Elemento de Despesa: 4.4.36.92.00 (CAPITAL E INVESTIMENTO)

Função: 02.00.00

Programa: 2109 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSET

VALOR : R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

Leia-se:

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.00 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Elemento de Despesa: 4.4.90.92.00 (CAPITAL E INVESTIMENTO)

Função: 02.00.00

Programa: 2109 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSET

VALOR : R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por JONAS PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 191.231.22-6 em 07/02/2023 08:35:22, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0827.4A35.422H.206V.3566, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 710EBD. Tipo de Documento: DESPACHO.

Confeccionado por BRUNA MANUELA MARQUES FROTA DA SILVA, CPF: 030.071.22-1, em 07/02/2023 08:34:38, contendo 131 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 08A0.8234.837K.X15H.5457



08A0.8234.837K.X15H.5457





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
 AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
 CNPJ: 63.761.902/0001-60



DESPACHO

A Coordenadoria de Planejamento.

Para atender na forma solicitada no documento de Id.: 6D21AD, via decreto.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.73*.**2.*0 em 02/02/2023 07:08:25, Cód. Autenticidade da Assinatura: 07E6.2808.5249.887E.6708, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 6F5389. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confeccionado por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.73*.**2.*0, em 02/02/2023 07:08:25, contendo 16 palavras.

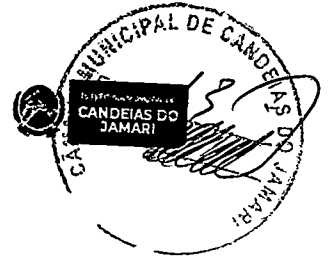
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 07E1.8408.524U.X452.8335



07E1.8408.524U.X452.8335





FICHA FINANCEIRA

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 30 de janeiro de 2023.

DO: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET
PARA: Secretaria Municipal de Economia e Gestão- SEMEG.

Assunto: Criação de ficha Orçamentária.

Senhor Secretário,

Ao tempo que cumprimentamos, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, a solicitação da Criação da ficha orçamentaria, conforme abaixo descrita, para pedido e aprovação de Projeto de Lei na Câmara Municipal de Vereadores de Candéias do Jamari -RO e posterior criação de ficha orçamentaria, na URGÊNCIA que caso requer, são eles:

FICHA A SER ANULADA

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.00 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO)

FICHA : 441

Função: 02.00.00

Programa: 2109 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSET

VALOR : R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

FICHA A SER CRIADA

| ITEM | Objeto |
|------|-----------------------------------|
| 1 | Despesas de Exercícios Anteriores |

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.00 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 (CORRENTE)

Função: 02.00.00

Programa: 2109 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSET

VALOR : R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.00 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Elemento de Despesa: 4.4.36.92.00 (CAPITAL E INVESTIMENTO)

Função: 02.00.00

Programa: 2109 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSET

VALOR : R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

Sem, mais ate o momento.

ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

ID: 6D21AD, BRUNA MANUELA MARQUES FROTA DA SILVA (30/01/2023 10:45:16). Palavras: 264

Cód: Autenticidade: 1032:8645:716V:435U:8246 - https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO
JAMARI



Jonas Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JONAS PEREIRA DOS SANTOS**, CPF: 191.231.222-6
em 30/01/2023 10:45:25, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10E7.0Z45.325Z.8503.1228, com
fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 6D21AD. Tipo de Documento: FICHA FINANCEIRA.

Confeccionado por **BRUNA MANUELA MARQUES FROTA DA SILVA**, CPF: 030.071.222-1, em 30/01/2023 10:45:16, contendo 264
palavras:

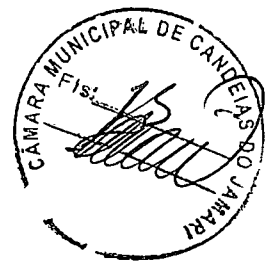
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1032.8645.716V.435U.8246



1032.8645.716V.435U.8246





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

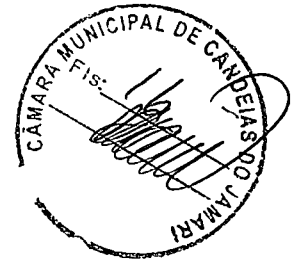
| | | | |
|-----------------------|-------------------|----------------|--------------------------|
| Data Protocolo | 15/02/2023 | | |
| Origem | Protocolo | Destino | Departamento Legislativo |
| Situação | Autuação processo | | |

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero
proposição **PROJETO DE LEI** 1735/CMCI/2023
com matéria análoga **INEXISTENTE**
contendo **14** **folhas numeradas e rubricadas**
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCI,


LUCIMAUARA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo




ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

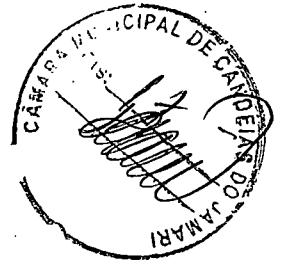
| | | | |
|-----------------------|---------------------------|----------------|----------|
| Data Protocolo | 15/02/2023 | | |
| Origem | Departamento Legislativo | Destino | Plenário |
| Situação | Publicação Jornal Oficial | | |

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari
24/02/2023 a ementa da proposição
PROJETO DE LEI
Segue para leitura em plenário.
CMCJ,

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.
CMCJ, _____
Assinatura/Matrícula

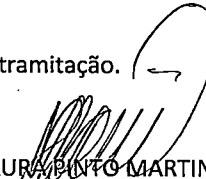


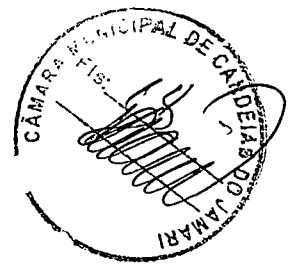
ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

| | | | |
|-----------------------|-------------------|----------------|--------------------------|
| Data Protocolo | 15/02/2023 | | |
| Origem | Plenário | Destino | Departamento Legislativo |
| Situação | Leitura Plenário | | |

CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

| | | |
|---|--|------------------------------|
| Certifico para os devidos fins que a proposição | | projeto de lei |
| número | 1735/cmcj/2022 | foi lida em Plenário na data |
| 27/02/2023 | em Sessão | ORDINARIA |
| Segue este processo para providências necessárias à tramitação. | | |
| | Plenário, | |
| |  | |
| | LUCIMAURA PINTO MARTINS | |
| | Dir. Departamento Legislativo | |



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação


| | | | |
|-----------------------|--------------------------|----------------|-------------------------|
| Data Protocolo | 15/02/2023 | | |
| Origem | departamento legislativo | Destino | gabinete da presidencia |
| Situação | Encaminhamento Processo | | |

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO


Certifico para os devidos fins que a proposição número **1735/cmcj/2022** foi solicitado regime de tramitação

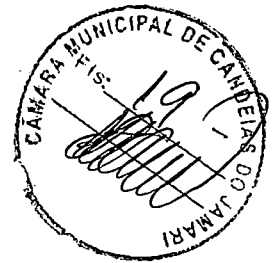
Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ,


FRANCISCO KUSSEMIER DE LIMA ALMEIDA
PRESIDENTE/CMCJ/2023

ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO

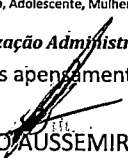
| | | |
|--|--|------------|
| com processo apenso | | volume (s) |
| contendo | folhas numeradas e rubricadas | |
| Para fins de emissão de parecer pertinente | | |
| CMCJ, |  | |
| | Assinatura/Matrícula | |



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

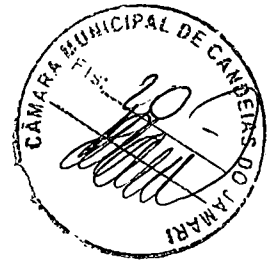
| | | | |
|-----------------------|-------------------------|----------------|--------------------------|
| Data Protocolo | 15/02/2023 | | |
| Origem | Gabinete da Presidência | Destino | presidente das Comissões |
| Situação | Despacho Inicial | | |

| | | |
|--|-----------------------|-----------------------|
| Para Secretaria das Comissões. Proposição número | 1735/cmcj/2022 | projeto de lei |
| os termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo | | |
| Justiça e Redação | | REQUERIDA |
| Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural | | DISPENSADA |
| Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer. | | DISPENSADA |
| Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação | | REQUERIDA |
| Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania | | DISPENSADA |
| Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa | | DISPENSADA |
| Concluída a manifestação das comissões e os devidos apontamentos retornem os autos conclusos à | | |
|  FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA presidente | | |

0

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

| | |
|--|--------------------------------------|
| Recebi este Processo Legislativo a contendo | volume (s) |
| com processo apenso | |
| contendo | folhas numeradas e rubricadas |
| para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário. | |
| CMCJ, | ____/____/____ |
| Assinatura/Matrícula | |



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|
| Data Protocolo | 15/02/2023 | Prazo | 2 dias |
| Origem | Secretaria das Comissões | Destino | Comissão de Justiça e Redação |
| Situação | Parecer Comissões Permanentes | | |

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

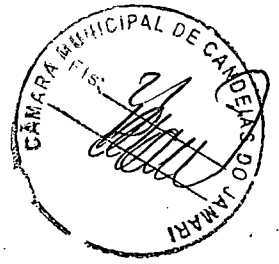
Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número **1735/CMCI/2023**

JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI
para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA

06/03/2023.



ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|
| Data Protocolo | 15/02/2023 | | |
| Origem | Comissão de Justiça e Redação | Destino | Comissão de Justiça e Redação |
| Situação | Parecer Comissões Permanentes | | |

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

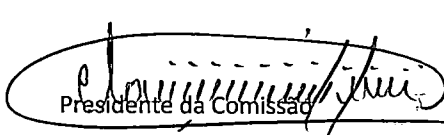
designou o Vereador **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
JORGE UBIRAJARA SALDANHA para relatar a proposição
PROJETO DE LEI número/orig/ano **1735/CMCJ/2023**
no prazo (dias) de **7 dias**

a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

Data Fim do Prazo

Sala das Comissões,  **06/03/2023.**

LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA

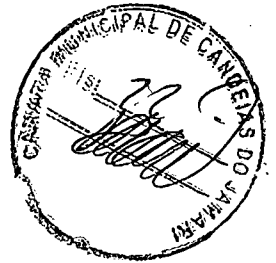

Presidente da Comissão

Recebi em:


Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº:1735/CMCJ/2023
PARECER 09/2023

"Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA através da abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesas no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito SEMSET no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais)."

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Jorge Ubirajara Saldanha

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa da Executivo Municipal.

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORAVEL ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1735/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

III – VOTO DA COMISSÃO

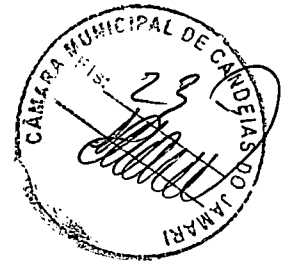
Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Jorge Ubirajara Saldanha resolvem acompanhar o voto do relator.

Sala das Comissões, em 06/03/2023.


CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Presidente


PAULO MACÁRIO DA SILVA
Membro


JORGE UBIRAJARA SALDANHA
Membro Relator



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------|----------------|-----------------------|
| Data Protocolo | 15/02/2023 | Prazo | 2 Dias |
| Origem | Secretaria das Comissões | Destino | Comissão de O.F.F.E.T |
| Situação | Parecer Comissões Permanentes | | |

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número

1735/CMCJ/2022


ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

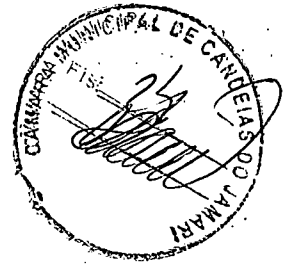
PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

06/03/2023.


LUCIMAUARA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVO



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------|----------------|--------------------|
| Data Protocolo | 15/02/2023 | | |
| Origem | Comissão O.F.F.E.T | Destino | Comissão O.F.F.E.T |
| Situação | Parecer Comissões Permanentes | | |

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

designou o Vereador **MARCOS ALMEIDA DA HORA** para relatar a proposição

PROJETO DE LEI número/orig/ano **1735/CMCI/2023**

no prazo (dias) de **7 dias**

a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

Data Fim do Prazo

Sala das Comissões,  **06/03/2023.**

LUCIMAUBA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA

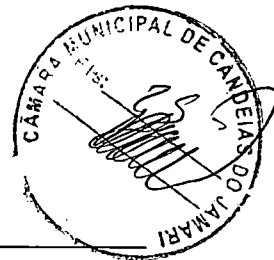

Presidente da Comissão

Recebi em: _____

Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº: 1735/CMCJ/2023
PARECER 09/2023

“Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA através da abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesas no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Transito SEMSET no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).”

Autor: Executivo Municipal
Relator: Marcos Almeida da Hora

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº:1735/CMCJ/2023**, para deliberação em plenário.

Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

III - VOTO DA COMISSÃO

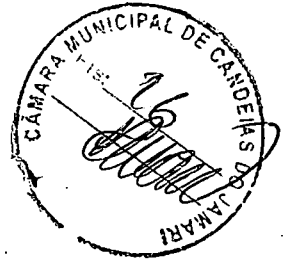
Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto do relator.

Sala das Comissões, em 06/03/2023.


Silas Cordeiro da Silva
Presidente da comissão


Marcos Almeida da Hora
Membro/relator

Edcarlos dos Santos
Membro da comissão



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------|----------------|--------------------------|
| Data Protocolo | 15/02/2023 | | |
| Origem | Secretaria das Comissões | Destino | Departamento Legislativo |
| Situação | Parecer Comissões Permanentes | | |

CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA

Segue juntado ao PROJETO DE LEI nº 1735/CMCI/2023, parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO nº09/2023; e parecer da Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO nº09/2023.

Proposição
Número
Autor

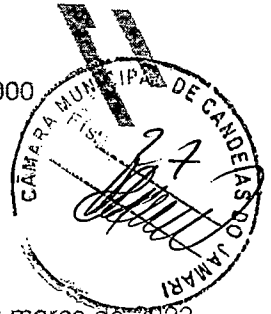
PROJETO DE LEI
1735/CMCI/2023
EXECUTIVO MUNICIPAL

Candeias do Jamari, 06/03/2023.


Lucimauza Pinto Martins
Diretoria Legislativa



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



OFÍCIO CIRCULAR

Nº 1/GABINETE/2023

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 de março de 2023.

Ao Senhor,
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste pedir de Vossa Senhoria, a retirada do Projeto de Lei 1.399/2023, para devidos ajustes.

Atenciosamente,

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em 13/03/2023 11:11:06, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11U3.3V11.005W.K806.5316, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 7F7998. Tipo de Documento: **OFÍCIO CIRCULAR - Nº 1/GABINETE/2023**

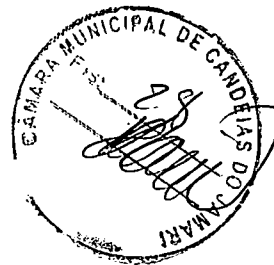
Confeccionado por **MAIARA SABRINA SOARES DE MORAES**, CPF: 022.181.112-11, em 13/03/2023 10:59:44, contendo 55 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 10R0.6E59.144W.8122.1017



10R0.6E59.144W.8122.1017



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

| | | | |
|-----------------------|--------------------------|----------------|-------------------------|
| Data Protocolo | 15/02/2023 | | |
| Origem | Departamento Legislativo | Destino | gabinete da presidencia |
| Situação | retirada de pauta | | |

CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA

Segue juntado o OFICIO nº97/gabinete/2023 solicitando a retirada do PROJETO DE LEI Nº 1.735 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZA A INCLUSÃO ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO LOA ATRAVES DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CRIAÇÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO SEMSET NO VALOR DE R\$ 300.00 (TREZENTOS REAIS).

Proposição
Número/ano

PROJETO DE LEI
1735/CMCJ/2023

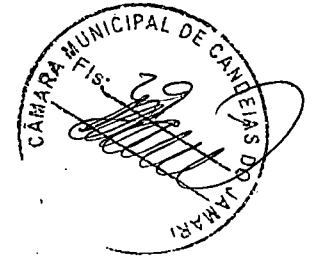
CMCJ,

14/03/2023

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO




Tramitação

| | | | |
|-----------------------|--------------------------|----------------|-------------------------|
| Data Protocolo | 15/02/2023 | | |
| Origem | Departamento Legislativo | Destino | Gabinete da Presidência |
| Situação | Despacho Final | | |

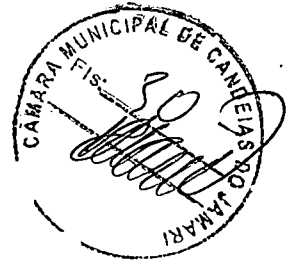
À PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCJ,


14/03/2023

Lucimaura Pinto Martins
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

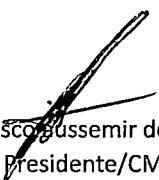
Tramitação

| | | | |
|-----------------------|-------------------------|----------------|--------------------------|
| Data Protocolo | 15/02/2023 | | |
| Origem | Gabinete da Presidência | Destino | Departamento Legislativo |
| Situação | ARQUIVADO | | |

DESPACHO FINAL

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à
proposição **projeto lei**
número **1735/CMCJ/2023**
atendida as condições necessárias.

CMCJ,


francisco gussemir de lima almeida
Presidente/CMCJ/2023



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

| | | | |
|-----------------------|--------------------------|----------------|---------|
| Data Protocolo | 15/02/2023 | | |
| Origem | Departamento Legislativo | Destino | Arquivo |
| Situação | ARQUIVADO | | |

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição **projeto lei**
número **1735/cmj/2023**

Lucimaura Brito Martins
Dir. Departamento Legislativo